



PPGCA – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EDITAL PPGCA Nº 02/2026 – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior

SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPE

A Universidade Regional de Blumenau, por meio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - PPGCA, torna público o Edital Nº 02/2026 – Seleção para bolsista de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPE.

1. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

1.1 Os candidatos interessados em participar do processo de seleção deverão ter conhecimento e aceitação do Edital 22/2026 da CAPES, Portaria CAPES nº 77, de 8 de março de 2024 e Edital PROPEX 017/2026 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

1.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

1.2.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto a Receita Federal do Brasil;

1.2.2 Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

1.2.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última avaliação quadrienal da Capes;

1.2.4 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

1.2.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

1.2.6 Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

1.2.7 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;



1.2.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos o primeiro ano do doutorado (2 semestres letivos concluídos);

1.2.9 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos anexos II e III do edital CAPES 22/2026. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital 22/2026 da CAPES. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.

1.2.10 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes,

1.2.11 Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do edital da CAPES 22/2026, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação,

1.2.12 Não estar inadimplente com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

1.2.13 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital 22/2026 da CAPES e Edital 02/2026 do PPGCA, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018)

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

2.2 Cópia do currículo Lattes atualizado;

2.3 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para a defesa de tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.4 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 22/2026;



2.5 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 22/2026;

2.6 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

2.7 Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES 22/2026;

2.8 Referente aos itens 2.4 e 2.5, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de teste de proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 22/2026.

3. PERÍODO, FORMA DE INSCRIÇÃO, TEMPO DE BOLSA

Primeira e Segunda Chamadas

3.1 As inscrições podem ser realizadas no período de **30/07/26 até o dia 17/09/26**. A documentação deve ser enviada para o e-mail ppgca@furb.br.

3.1.1 A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 09 (nove) meses para a primeira chamada.

3.2 Cada Programa de Pós-Graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas para cada chamada, para o caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, sendo possível sua substituição na etapa da homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme cronograma previsto no edital CAPES 22/2026.

4. SELEÇÃO

PRIMEIRA E SEGUNDA CHAMADAS

4.1 Os candidatos serão submetidos a processo de seleção que constará de análise da documentação recebida por uma comissão formada por Docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da FURB. Os candidatos devem indicar a qual chamada pretendem concorrer.

4.1.1 Homologação das inscrições: 18/09/26;

4.1.2 Pedido de recurso, enviando e-mail para ppgca@furb.br: 21/09/26;

4.1.3 Resposta dos recursos: 22/09/26 (enviada diretamente para e-mail do candidato);



4.1.4 Período de análise documental: 22/09 a 23/09/2026;

4.1.5 Divulgação do selecionado(a): 24/09/2026, após a escolha do candidato(a) o resultado do processo seletivo será divulgado no endereço www.furb.br/ppgca em Doutorado - processo seletivo

4.1.6 Pedido de recurso, encaminhado para o ppgca@furb.br: 25/09/2026;

4.1.7 Resposta dos recursos: 28/09/2026 (resposta dos recursos diretamente para o e-mail do candidato);

4.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Para a seleção dos bolsistas serão utilizados os seguintes critérios:

a) Produção científica convergente com a área de Ciências Ambientais e as Linhas de Pesquisa do PPGCA nos últimos cinco anos, tendo como critério de pontuação o número de artigos publicados em periódicos e a classificação dos mesmos no QUALIS / CAPES – (Peso 05).

b) Análise da Proposta de Pesquisa no exterior dentro da área do PPGCA e sua pertinência com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (Peso 05).

c) Em caso de empate o candidato(a) mais antigo no programa será selecionado.

5. PREMISSAS

O presente edital fundamenta-se na premissa de que as regras estabelecidas no Edital CAPES 22/2026 devem ser observadas de maneira integral no âmbito deste processo seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificada a candidatura que:

- apresentar declarações e/ou documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.

7. CONTATO

FURB – Universidade Regional de Blumenau - Campus II

Rua São Paulo nº 3250 - sala I-006

Contatos: (47) 3221-6077 (Whatsapp) / 6115

e-mail: ppgca@furb.br



Blumenau, 30 de Julho de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Diniz Vitorino

Coordenador do PPGCA